

## Secretaria de Estado de Cultura

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 6/2023

Processo: 202217645002439  
 Identificação: Contrato nº 6/2023.  
 Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.  
 Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores sedan "padrão A" com o fornecimento de equipamentos e itens elencados na especificação, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, pelo período de 30 (trinta) meses.  
 Assina pela Contratante: YARA NUNES DOS SANTOS - Secretária de Estado da Cultura.  
 Assina pela Contratada: PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA e VALKIRIA NAKAMASHI - Representantes Legais.  
 Valor do Contrato: O valor total contratado é de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 2023.25.01.13.122.4200.4243.03.  
 Vigência: 31/03/2023 à 30/09/2025.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 373089

### COMUNICADO

#### ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS DO FAC 2023

Vimos informar que as inscrições para os Editais do FAC 2023 foram prorrogadas. Isso significa que você tem mais tempo para se inscrever e concorrer aos editais de fomento à cultura.

CRONOGRAMA			
	Descrição	Data	Observação
1	Publicação do Edital	01/03	45 (quarenta e cinco) dias
2	Elaboração de rascunho no sistema "Mapa Goiano"	16/03 a 16/04	Informa-se que no período entre a data da publicação do edital e a data de abertura das inscrições (período de ancoragem) será facultado aos candidatos o acesso ao Mapa Goiano para preenchimento da sua proposta para evitar congestionamento da plataforma. Observa-se que as inscrições somente serão efetivadas no período oficial de 17 a 28 de abril
3	Inscrições	17/04 a 28/04	Envio das inscrições na plataforma Mapa Goiano

4	Análise da documentação projetos inscritos pela Comissão de Habilitação - etapa 01	02/05 a 08/05	7 (sete) dias
5	Divulgação do resultado da Etapa 1 - lista dos projetos habilitados e inabilitados	10/05	Mapa Goiano
6	Prazo de recursos do resultado da etapa 01 para projetos inabilitados	11/05 a 17/05	05 (cinco) dias úteis
7	Prazo para avaliação dos recursos	18/05 a 22/05	03 (três) dias úteis
8	Divulgação definitiva das propostas deferidas/habilitadas após análise dos pedidos de recurso - etapa 01	24/05	Mapa Goiano
9	Período da Avaliação dos projetos pela Comissão de Avaliação - etapa 02	25/05 a 13/06	20 dias
10	Divulgação da lista preliminar com as propostas classificadas e não classificadas da etapa 02	15/06	Mapa Goiano
11	Prazo de recursos do resultado preliminar das propostas classificadas e não classificadas da etapa 02	16/06 a 22/06	05 (cinco) dias úteis
12	Análise dos recursos enviados da etapa 2	23/06 a 27/06	03 (três) dias úteis
13	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	30/06	Divulgada no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico da SECULT/GO, FAC e MAPA GOIANO



14	Prazo para entrega da documentação do proponente e assinatura do Termo de Compromisso	03/07 a 05/07	03 (três) dias
15	Depósito dos recursos na conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica) dos proponentes aprovados	06/07 a 20/07	15 (quinze) dias
16	Apresentação do Relatório de Execução do Projeto para SECULT/GO	-----	30 dias após o término do prazo de execução do projeto. Podendo ser prorrogado a critério da SECULT/GO
*Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao licitante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da SECULT e Mapa Goiano.			

Protocolo 373091

## Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 021, de 03 de abril de 2023

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento de Férias, evento SEI nº 46468354,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **André Saddi Jordão**, CPF nº 008.300.491-26, para responder pelo expediente da Gerência de Captação de Imagem e Arquivo, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 22/05/2023 a 04/06/2023, em substituição à Cristiano Borges da Silva, CPF nº 688.997.261-91, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir ao servidor André Vinícius de Farias a gratificação Símbolo DAI-1.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a)  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Protocolo 373081

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Portaria /2023 - SIC

Constitui a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/2019,

Considerando o Programa de Compliance Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando as Portarias nº 77/2022 - SIC e 78/2022 - SIC, que instituem o Comitê Setorial de Compliance e a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

Considerando Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a Jornada de Transformação dos Serviços Públicos, um modelo que tem como objetivo principal promover uma gestão integrada e simplificada para entregar valor ao cidadão, reduzir gastos, amadurecer a gestão dos órgãos e entidades estaduais, ampliar a acessibilidade na prestação de serviços através do digital e resgatar a confiança do cidadão no serviço público;

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Governança e Compliance Público - CGCP na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, cujas as competências e atribuições são:

I - acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do Programa de Compliance Público (PCP) no âmbito da SIC, nos eixos do art. 3º do Decreto nº 9.406/2019:

1. Eixo I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de Ética e de Conduta:

- promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Ética;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- realizar campanhas e eventos de conscientização sobre Ética, promovendo a cultura da integridade e transparência no âmbito institucional;
- desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da Ética no âmbito institucional;
- contribuir com a Comunicação Setorial e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com divulgações internas que tratem do tema Ética;
- outras atividades correlatas.

2. Eixo II - Fomento à Transparência:

- promover e acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Transparência;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- apoiar a Comunicação Setorial da SIC na manutenção e atualização do portal da Transparência do Estado de Goiás;
- acompanhar a classificação dos documentos sigilosos, com estrita observância dos dispositivos legais atinentes à matéria;
- sugerir medidas inovadoras e incentivar ações no âmbito da SIC que possam evidenciar a Transparência Institucional;
- outras atividades correlatas.

3. Eixo III - Responsabilização:

- acompanhar as atividades relacionadas ao eixo Responsabilização no Ranking do PCP;
- estimular a capacitação dos servidores da SIC;
- fomentar, no âmbito da SIC, a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) nas hipóteses permitidas por Lei;
- outras atividades correlatas.

4. Eixo IV - Gestão de Riscos:

- fomentar as boas práticas de gestão de riscos dentro dos processos definidos pelo Comitê Setorial;
- assessorar o Comitê Setorial da SIC na identificação dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, na escolha dos Proprietários de Riscos com preferência para aqueles responsáveis por setores de influência sobre os riscos identificados, na construção dos níveis de risco aceitáveis, considerando o Plano de Gestão de Riscos aprovado pelo Comitê Setorial e na definição das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos;
- implementar a gestão de riscos para cada